



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A (CNPJ: 72.653.009/0001-02)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação fiscal e trabalhista.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	72.653.009/0001-02	DUNS®:	913548376
Razão Social:	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A		
Nome Fantasia:	QUALITY SOLUCOES EM MOBILIDADE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	06/12/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGEN	Validade:	25/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/08/2024
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.2 do edital, a partir do objeto social constante do artigo 4º do Estatuto Social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A companhia tem por objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AUTOMOVEIS, CAMIONETES, MOTOCICLETAS E SIMILARES, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O CONSUMO PRÓPRIO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO VOLTADOS PARA A PRÓPRIA EMPRESA.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 11.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, o sócio pessoa física da empresa (CLEVER MORATO AXHCAR) não é servidor do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link: https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 11.3.1 do Edital.

Entre os diversos atestados de capacidade técnica apresentados, o seguinte atestado foi suficiente para considerar atendido o requisito, de acordo com a discriminação a seguir:

EMISSOR	PERÍODO DE EXECUÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA FINS DE LAPSO TEMPORAL	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
Senado Federal (ACT nº 0012/2018) CT 2017/0048	21/07/2017 a 20/01/2020	21/07/2017 a 20/01/2020	85
TOTAL DE VEÍCULOS COM LAPSO TEMPORAL DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONSECUTIVOS			>4



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 apresentados pela empresa comprovam que seu patrimônio líquido (R\$ 88.770.218,18) é superior ao limite mínimo estipulado pelo edital (10% do valor da proposta = R\$ 278.103,00).

Foi apresentada a **Certidão Negativa de Distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1a e 2a instâncias**, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em 26/06/2024, certificando o NADA CONSTA em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro, do órgão técnico (SECOM) e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90077/2024.

Senado Federal, 18 de julho de 2024.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ

Pregoeiro